

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPE 23/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA A GESTÃO
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PROTAG**

Estabelece normas e procedimentos de seleção, para Estudante Regular, no Programa de Pós-Graduação em Economia, para o primeiro semestre letivo de 2026, no âmbito de vagas suplementares específicas ao Programa de formação para a gestão pública do Estado do Paraná - PROTAG.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), em conformidade com o [Edital Conjunto nº 18/2025 - SEAP/SETI - Abertura das inscrições para os Programas de Mestrado em diversas áreas a serem realizadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior](#), torna público o processo de seleção dentro do âmbito do Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná - PROTAG.

As inscrições serão realizadas somente via e-mail do programa (ppe@uel.br) e as vagas destinam-se, exclusivamente, aos servidores do Poder Executivo do Estado do Paraná, pré-selecionados no Edital Conjunto nº 18/2025 - SEAP/SETI.

As dúvidas sobre o processo seletivo conduzido pela Universidade deverão ser enviadas para o e-mail ppe@uel.br.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E CRONOGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Economia dispõe de 06 vagas de mestrado ofertadas e seguirá o cronograma abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição para a etapa de seleção na UEL (para os candidatos pré-selecionados pela Escola de Gestão do Paraná)	02 a 16/01/2026
Período de análise de documentos	19/01/2026
Homologação das inscrições	20/01/2026
Período para Recursos	21 a 22/01/2026

Período de Seleção	26 a 30/01/2026
Divulgação do Edital de Resultado Final	02/02/2026
Convocação para Cadastro no Portal do Estudante	06/02/2026
Início do Período Letivo	16/03/2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do programa (<https://pos.uel.br/economia/>), obrigando-se às condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

2.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3 A inscrição deverá ser efetuada **somente** via e-mail do programa, no endereço eletrônico ppe@uel.br.

2.4 Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.

2.5 O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via e-mail do programa** e por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/HuUTzESkFiFBk6RE9>.

2.6 A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

2.7 Serão aceitos arquivos anexados apenas em formato PDF.

3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - ARQUIVO ÚNICO (PDF)

3.1 O envio através do e-mail deverá ser do documento original digitalizado, e não de cópia ou fotografia. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, sem compactação (não zipado), e o tamanho máximo permitido é de 15 MB.

- A. Preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/HuUTzESkFiFBk6RE9>);
- B. Declaração funcional na Unidade de Recursos Humanos comprovando a atuação como servidor do Poder Executivo do Estado do Paraná, compreendendo servidores públicos efetivos, inclusive os que se encontram em estágio probatório, empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão, todos em efetivo exercício de suas funções;
- C. Listagem publicada pela SEAP indicando a sua condição de aptidão para a realização do processo seletivo nos termos deste Edital;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. Diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço para assinatura;
- F. Currículo Lattes atualizado (baixar do CNPq o formato completo em RTF e depois em PDF). **Não serão aceitos outros formatos de currículo.**

OBS: Documentos pessoais serão exigidos apenas aos candidatos aprovados no período de confirmação de matrícula.

3.2 O candidato deverá enviar por e-mail **somente** os documentos exigidos neste edital - item 3.1 (com exceção do item A, que não necessita de envio).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa e constará das seguintes avaliações:

- A. **Análise do currículo Lattes e das Respostas ao Formulário de Inscrição:** Será analisado a aderência do currículo à área de Economia ou áreas afins (do Colégio de Humanidades da CAPES), bem como a aderência da pesquisa proposta às linhas de pesquisa do PPE.
- B. **Entrevista:** Será feita online, através de link via *Google Meet*. A data e horário das entrevistas de cada candidato serão definidos por sorteio e serão divulgados no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/>). O candidato receberá, previamente, por e-mail, o link da reunião, que deverá ser acessado 05 min antes do horário previsto. Cada entrevista terá duração de até 45 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. **Durante a arguição, o candidato deverá estar com sua câmera do computador ligada.** Serão considerados aprovados nessa fase os candidatos que obtiverem nota de entrevista igual ou superior a 6,0 (seis).

A classificação final será feita de acordo com a nota da entrevista.

5 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no item 01 do Edital, no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/economia/>.

6 DO RECURSO

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de **um dia útil**, a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppe@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

7. DO UPLOAD DE DOCUMENTOS NO PORTAL DO ESTUDANTE

7.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados para realizarem o *upload* dos documentos no portal do Estudante, no endereço: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, a partir das 08h da data prevista no item 01 do Edital.

7.2 Para a confirmação de matrícula os documentos abaixo deverão ser digitalizados, sem cortes. Não serão aceitas fotografias.

- A. Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceita a carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o envio deverá ser realizado nos dois campos também;
- B. Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. Não será aceita a carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- C. Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- D. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- E. Diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UEL.

Londrina, 28 de novembro de 2025.

Professor Doutor Angelo Rondina Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia